



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº878/2003, DE 14 DE AGOSTO DE 2.003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESTINAR UMA COTA DE
CONSÓRCIO DE CAMINHÃO
AUTORIZADO PELA LEI
MUNICIPAL N.º735/2001 COMO
FORMA DE PAGAMENTO PARA
AQUISIÇÃO DE UMA MOTO
NIVELADORA.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
destinar uma cota de consórcio autorizada pela Lei Municipal 735/2001,
como forma de pagamento para aquisição de uma moto niveladora.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 14 de agosto de 2.003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO